



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

O prazo razoável para a finalização da contratação será de 30 (trinta) dias.

1.2- Descrição sucinta do objeto

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

MÉDIA PRIORIDADE;

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Considerando a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias carentes do município.

A respectiva demanda visa suprir as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Social e Humano durante todo o ano. É de suma importância tal contratação, pois ajuda na relação do município com a política de assistência social das famílias carentes em estado de vulnerabilidade que no momento precisam ser assistidas através da oferta de Benefícios Eventuais de Auxílio Alimentação, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.845/2022.

A aquisição de materiais para compor cesta básicas tem como finalidade garantir a melhoria das funções instituições e prover meios que possibilitem a execução de suas metas enquanto serviços públicos, promovendo as famílias em condições de vulnerabilidades assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, qualidade de vida, segurança alimentar e nutricional, bem como, propiciar condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica.

Os kits deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas. A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento junta ao Portal de Compras Públicas, a participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

2.1- Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de cestas básicas para o município de Pitimbu é essencial para garantir a segurança alimentar e o bem-estar de famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente em um contexto econômico e social desafiador. O aumento do custo de vida, agravado pela crise econômica e social recente, tem gerado um impacto direto na capacidade de muitas famílias de suprir suas necessidades alimentícias básicas.

A ação visa atender às necessidades emergenciais de alimentação de cidadãos em situação de insegurança alimentar, promovendo, assim, a dignidade e qualidade de vida de quem mais necessita. As cestas básicas serão distribuídas pela secretaria de Desenvolvimento social e humano para as famílias cadastradas nos programas sociais do município, como o Cadastro Único, e para aquelas que comprovadamente se encontram em situação de vulnerabilidade social, considerando aspectos como renda familiar, número de dependentes e o impacto de situações adversas como desemprego e doenças.

Além disso, a aquisição das cestas básicas se alinha aos princípios de solidariedade e justiça social, contribuindo para a redução das desigualdades no município.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação deste objeto com outro documento de formalização de demanda, razão pela qual essa contratação deve ser realizada.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Os kits de cestas básicas deverão ser embalados em saco transparente resistente contendo:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	kit de cesta básica embalada em saco transparente resistente contendo: <ul style="list-style-type: none">1 Vinagre de álcool claro, acidez mínima de 4%, garrafa plástica com tampa de rosca, conteúdo líquido de 500ml. Produto com validade mínima de 12 meses.1 Absorvente feminino com abas, pacote com 8 ades, com gel superabsorvente. Validade mínima de 24 meses.3 Açúcar cristal branco, granulação média, isento de impurezas, embalado em pacote plástico resistente de 1kg. Produto com validade mínima de 12 meses.1 Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%, frasco plástico de 1L com tampa de segurança. Validade mínima de 12 meses.3 Arroz parabolizado tipo 1, grãos inteiros, livre de impurezas, embalagem plástica de 1kg. Validade mínima de 12 meses.1 Biscoito doce tipo Maria, crocante, embalagem de 400g, isento de corantes artificiais. Validade mínima de 6 meses.1 Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem	UNID	2.000	R\$ 233,35	R\$ 466.700,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

<p>de 400g, crocante, sem gordura trans. Validade mínima de 6 meses.</p> <ul style="list-style-type: none">· 2 Café torrado e moído, 100% arábica ou blend, embalagem de 50g com fechamento hermético. Validade mínima de 10 meses.· 1 Charque bovino salgada e curada, embalada a vácuo, porção de 500g, com registro no SIF/SISBI. Validade mínima de 6 meses.· 1 Colorau (colorífico de urucum), sem aditivos químicos, embalagem plástica ou sachê de 100g. Validade mínima de 12 meses.· 1 Desodorante roll-on ou aerosol, antitranspirante, embalagem entre 50ml a 90ml. Validade mínima de 24 meses.· 1 Doce em pasta (ex: goiabada ou similar), textura cremosa, embalagem plástica de 250g com tampa. Validade mínima de 10 meses.· 1 Farinha de mandioca tipo fina ou média, seca, bem torrada, sem impurezas, embalagem plástica de 1kg. Validade mínima de 6 meses.· 1 Feijão carioca tipo 1, grãos secos e selecionados, livre de impurezas e grãos partidos, embalagem plástica de 1kg. Validade mínima de 10 meses.· 1 Feijão preto tipo 1, grãos secos e selecionados, livre de impurezas e grãos partidos, embalagem plástica de 1kg. Validade mínima de 10 meses.· 5 Flocão de milho pré-cozido, isento de aditivos químicos, embalagem plástica de 500g. Produto com validade mínima de 12 meses.· 3 Leite em pó integral instantâneo, fortificado com vitaminas A e D, embalagem de 200g com lacre de segurança. Validade mínima de 12 meses.· 2 Macarrão tipo espaguete, grano duro ou comum, embalagem plástica de 400g, sem adição de ovos. Validade mínima de 12 meses.· 1 Margarina com teor mínimo de gordura vegetal de 65%, embalagem de 250g, com ou sem sal. Validade mínima de 6 meses.· 1 Milho branco quebrado para mungunzá, selecionado, livre de impurezas, embalagem plástica de 200g. Validade mínima de 12 meses.· 1 Mortadela tipo bologna ou tradicional, embalada individualmente em porção de 200g a 300g, produto refrigerado. Validade mínima de 30 dias após entrega.· 1 Óleo vegetal de soja refinado, sem adição de conservantes, embalagem PET com tampa de segurança, volume líquido de 900ml. Validade mínima de 10 meses.· 1 Grãos de soja tipo 1, secos, limpos, sem impurezas ou umidade, embalagem de 400g. Validade mínima de 12 meses.· 1 Sabão em barra glicerinado, peso líquido 900g (embalagem com 5x100g), fragrância neutra. Validade mínima de 24 meses.· 2 Sabão em pó para roupas, embalagem de 400g, com ação bactericida, fragrância suave. Validade mínima de 24 meses.· 3 Sabonete em barra, 85g, com fragrância suave, embalagem individual. Validade mínima de 24 meses.· 1 Sal refinado iodado, isento de umidade, embalagem plástica de 1kg. Produto conforme normas da Anvisa. Validade mínima de 12 meses.				
---	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

2 Sardinha em conserva (óleo ou molho), lata abre fácil, peso líquido mínimo de 125g. Produto com validade mínima de 18 meses.				
1 Mistura de alho, cebola e ervas desidratadas, embalagem plástica de 100g. Produto sem adição de sal. Validade mínima de 12 meses.				
TOTAL ESTIMADO			R\$ 466.700,00	

VALOR MÉDIO DE **R\$ 466.700,00** (Quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais)

3.1. As estimativas das quantidades foram levantadas levando em consideração os números dos anos anteriores, tendo em vista que a quantidade das famílias assistidas em programas sociais dos municípios permaneceu dentro dos padrões, sem grandes alterações. A quantidade estimada é para o atendimento da necessidade da secretaria pelo período de 12 meses.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 067.639.154-03

Cargo/Função: **Secretária de Desenvolvimento Social e Humano.**

Pitimbu-PB, 02 de junho de 2025.


LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Humano